



**Manual de Gerenciamento de  
Liquidez para Fundos 555**  
Vinci Gestora

JANEIRO 2019

**VINCI** partners

# Manual de Gerenciamento de Liquidez para Fundos 555

Vinci Gestora

## 1. Objetivo

- 1.1 A Vinci Gestora de Recursos Ltda. (“Vinci Gestora”), na qualidade de gestora de fundos de investimento aderente ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros (o “Código”), e em obediência ao disposto na Diretriz de Risco de Liquidez Para Fundos 555 nº 06 de 11 de janeiro de 2019 da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”), estabelece o presente Manual de Gerenciamento de Liquidez (“Manual”).

## 2. Objeto

- 2.1 O presente Manual visa formalizar as políticas e critérios utilizados pela Vinci Gestora no gerenciamento da liquidez dos ativos financeiros e das características dos passivos componentes das carteiras dos fundos de investimento por ela geridos (os “Fundos”) sob a forma de condomínio aberto. Tais políticas e critérios não são aplicáveis no caso de fundos de investimento exclusivos e/ou restritos.

## 3. Princípios Gerais

- 3.1 O controle da liquidez dos ativos dos Fundos é de responsabilidade conjunta dos Administradores Fiduciários dos Fundos e da Vinci Gestora, conforme atribuições que lhe são dadas na Instrução CVM nº 555/14, e no Artigo 27, parágrafo 3º do Código.
- 3.2 O objetivo principal do Manual é proteger o melhor interesse dos cotistas do Fundo de forma a assegurar tratamento equitativo e preservar as condições de movimentações e resgates estabelecidas nos respectivos regulamentos dos Fundos, de modo a não apenas zelar pelo cumprimento de tais termos, mas principalmente a zelar pelo seu cumprimento prudente e diligente.
- 3.3 A implementação deste Manual traz benefícios aos cotistas dos Fundos que solicitarem resgates e aos cotistas dos Fundos que nele permanecerem. A Vinci Gestora, no cumprimento de seu dever fiduciário, preza pelo cumprimento estrito de suas obrigações para com seus clientes, estejam eles em situações de resgate ou de permanência nos Fundos. A Vinci Gestora empregará seus melhores esforços para atingir tal finalidade.

## 4. Critérios

### 4.1 Mesa de *Hedge Funds*

- 4.1.1 A Mesa de *Hedge Funds* é focada na gestão de fundos multimercado e de renda fixa, classes estas definidas conforme os Artigos 117 e 109 a 114 da Instrução CVM nº

## Manual de Gerenciamento de Liquidez para Fundos 555 Vinci Gestora

555/14. No entanto, independentemente da classe dos Fundos, a Mesa de *Hedge Funds* busca, na implementação de sua política de investimento, adquirir apenas ativos financeiros de liquidez extremamente elevada.

4.1.2 Devido à variedade de estratégias permitidas às classes de Fundos às quais a Mesa de *Hedge Funds* se dedica, os critérios abaixo descritos baseiam-se nos diversos tipos de ativos financeiros cuja aquisição é permitida pela política de investimento dos Fundos. Tendo em vista que tais ativos financeiros se concentram majoritariamente em títulos públicos e ativos de renda variável, com uma pequena parcela admitida em títulos de crédito privado, os critérios abaixo descritos variam de acordo com a natureza do ativo.

4.1.3 Para a aferição de liquidez dos ativos componentes da carteira dos Fundos, os critérios utilizados pela Mesa de *Hedge Funds* são:

- Para os ativos de renda variável, a média de negociação de tais ativos na bolsa de valores nos últimos 63 (sessenta e três) dias úteis.
- Para os títulos públicos, a Mesa de *Hedge Funds* adota como regra a aquisição de ativos que tenham volume de negociação suficiente para permitir sua liquidação no próprio dia da decisão de venda. Em caso de dúvida com relação a liquidez do papel, a Mesa de *Hedge Funds* busca obedecer tal regra através do acesso ao volume de negociação de cada título público divulgado pelo Banco Central do Brasil em seu *website*, na seção Economia e Finanças > Selic – Mercado de Títulos Públicos > Operações - Negociação Registrados – informações dias anteriores ou Negócios registrados - informações em tempo real.

No caso dos títulos de crédito privado, a Mesa de *Hedge Funds* não tem como política de investimento adquirir quantidades expressivas de tais ativos, usualmente representando parcela pequena da carteira dos Fundos, se houver. Antes da aquisição de tais ativos, a Mesa de *Hedge Funds* procura analisar as possibilidades de sua negociação no mercado secundário. Adicionalmente, para a verificação de ativos de crédito privado, também são aplicadas as diretrizes de metodologia de cálculo de liquidez para Fundos 555, disponibilizadas no site da ANBIMA.

4.1.4 Para o controle da liquidez da carteira dos Fundos, o critério utilizado pela Mesa de *Hedge Funds* é a cotização de cada um dos Fundos. Na utilização deste critério mesa estabelece uma proporção entre o prazo de cotização do Fundo e o percentual da carteira passível de liquidação em cada parte deste prazo. Tal proporção se aplica da seguinte forma:

- ✓ Em 1/2 do prazo de cotização, no mínimo 60% (sessenta por cento) da carteira deve ser passível de liquidação;
- ✓ Ao 1/1 do prazo de cotização, 90% (noventa por cento) da carteira deve ser passível de liquidação.

## **Manual de Gerenciamento de Liquidez para Fundos 555**

Vinci Gestora

4.1.4.1 As proporções acima estabelecidas permitem que a Mesa de *Hedge Funds* constitua uma margem de segurança de liquidação de pelo menos 60% (sessenta por cento) da carteira do Fundo após o cumprimento de metade do prazo de cotização do Fundo, permitindo que uma eventual liquidação dos ativos remanescentes seja realizada de forma organizada, buscando os melhores preços e trazendo conforto na viabilização da liquidez necessária para o pagamento integral de resgates, incluindo as obrigações de depósitos de margem esperados e outras garantias.

4.1.5 Aliado ao eficiente controle da liquidez dos ativos dos fundos também é essencial o monitoramento de seus passivos, que é realizado a partir da comparação entre a liquidez de seus ativos e os resgates previstos, bem como seu histórico de resgate onde são considerados modelos estatísticos de probabilidades e ocorrência de resgates. Caso informações referentes ao histórico de resgate dos Fundos não estejam disponíveis para análise, os seguintes aspectos deverão ser considerados para fins do monitoramento em questão: (i) tipo de fundo; (ii) política de investimento; (iii) regras de movimentação e; (iv) público alvo.

4.1.5.1. Complementando as verificações indicadas no item 4.1.5., também são realizados: (i) o monitoramento do grau de dispersão da propriedade das cotas dos Fundos, onde uma eventual concentração pode vir a ser encaminhado ao time de gestão para análise e a tomada das diligências necessárias e; (ii) testes de *stress* periódicos de resgate, onde é assumido que 100% dos cotistas solicitarão resgates simultaneamente, em que é verificada a capacidade de pagamento dos fundos nestas condições e atribuída uma penalização à parcela dos Fundos que não puder ser liquidada, assumindo-se as condições de liquidez mínima indicadas no item 4.1.3.

4.1.6 A adoção dos critérios descritos em 4.1.3, 4.1.4 e 4.1.5, acima, permitem que a Mesa de *Hedge Funds* realize um controle eficiente da liquidez de seus Fundos. O monitoramento destes critérios é realizado diariamente, através da produção de relatórios internos, com a finalidade de verificar se a diversificação da carteira do Fundo permite o atendimento às proporções indicadas no item 4.4. Dessa forma, a Mesa de *Hedge Funds* pode inferir se os critérios indicados devem passar por tratamento mais conservador, sendo certo que tal variável não pode implicar na aplicação de critérios mais flexíveis do que os acima descritos.

## **4.2 Mesa de Crédito**

4.2.1 A Mesa de Crédito é focada na gestão de fundos de renda fixa e multimercado crédito privado, classes estas definidas conforme os Artigos 109 a 114 e 117 a 118 da Instrução CVM nº 555/14. A Mesa de Crédito busca, na implementação de sua política de investimento, adquirir ativos financeiros cuja liquidez seja coerente e se enquadre ao perfil de passivo de cada classe de Fundos. Cabe destacar que esse procedimento representa o primeiro e talvez mais importante critério da Gestora, que é levantar

## Manual de Gerenciamento de Liquidez para Fundos 555 Vinci Gestora

Fundos com regras e prazos para resgate conservadores o bastante para permitir um controle adequado da liquidez já a partir da concepção do Fundo.

4.2.2 Para a aferição de liquidez dos ativos componentes da carteira dos Fundos, os critérios utilizados pela Mesa de Crédito são:

- Para os títulos públicos, a Mesa de Crédito adota como regra a aquisição de ativos que tenham volume de negociação suficiente para permitir sua liquidação no próprio dia da decisão de venda. A Mesa de Crédito busca obedecer tal regra através do acompanhamento diário do volume de negociação de cada título público divulgado pelo Banco Central do Brasil em seu *website*, na seção Economia e Finanças > Selic – Mercado de Títulos Públicos > Operações - Negociação Registrados – informações dias anteriores ou Negócios registrados - informações em tempo real.
- A Mesa de Crédito não tem como política de investimento adquirir ativos de renda variável, nem instrumentos derivativos que não sejam para fins de *hedge*.
- No caso dos títulos de crédito privado, a Mesa de Crédito procura analisar: (i) o histórico de negociação deste ativo no mercado secundário; (ii) a evolução dos spreads de compra e venda, fontes de preços e participantes do mercado para o ativo em questão; (iii) características do emissor e do título que confirmam liquidez potencial ao mesmo (i.e. possibilidade de negociação em mercado secundário, em um horizonte de curto-prazo, sem impacto significativo no preço do ativo). Cabe ressaltar que a mensuração da liquidez dos ativos é realizada previamente a sua aquisição pelo Fundo, sendo também atualizada continuamente com base na evolução dos fundamentos dos ativos e dos mercados.
- A Mesa de Crédito monitora as informações dos títulos privados através de: (i) consultas a listas de preços de participantes de mercado; (ii) acesso ao Sistema CETIP Trader; (iii) dados disponíveis no terminal *Bloomberg*; (iv) *website* da ANBIMA Informar> Ferramentas > Preços e Índices > Taxas de Debêntures ou REUNE.
- Caso a Mesa de Crédito conclua que o ativo não possui liquidez suficiente ou que a mesma seja muito baixa, a aquisição do ativo deverá levar em conta a composição vigente da carteira com relação a sua liquidez e testado um preço stressado para o ativo e seu impacto na carteira em caso de necessidade de liquidação do ativo.
- Em determinados casos poderá ser admitida circunstancialmente a presença de ativos menos líquidos nas carteiras dos Fundos, mas desde que: i) haja uma visão favorável em relação ao seu fundamento de crédito e ii) tenha-se uma estimativa positiva de liquidez futura.
- A Mesa de Crédito acompanha a amortização de principal e pagamento de remuneração dos ativos investidos, de forma a manter uma visão detalhada e atualizada do fluxo de caixa futuro dos fundos.

## **Manual de Gerenciamento de Liquidez para Fundos 555**

Vinci Gestora

4.2.3 A adoção dos critérios descritos acima permite que a Mesa de Crédito realize um controle eficiente da liquidez de seus Fundos. Entretanto, como complemento a tais critérios, a Mesa de Crédito também procura analisar obrigações de depósitos de margem e outras garantias, o grau de dispersão das cotas, o histórico de resgates realizados pelos cotistas de seus Fundos, bem como a composição e o perfil dos cotistas e seu grau de pulverização, de forma a poder simular cenários hipotéticos de resgates futuros e aplicação de teste de stress.

4.2.4 Dessa forma, a Mesa de Crédito pode periodicamente inferir se os critérios acima descritos devem passar por algum ajuste visando tornarem-se ainda mais conservadores quando necessário.

### **5. Responsáveis**

#### **5.1 Mesa de Hedge Funds**

Os gestores da Mesa de *Hedge Funds*, com o auxílio da equipe de risco de mercado, são os responsáveis pela verificação e monitoramento do atendimento aos critérios acima estabelecidos, sob a supervisão do diretor da Vinci Gestora responsável pela administração de carteira de títulos e valores mobiliários perante a CVM.

#### **5.2 Mesa de Crédito**

Os gestores com o auxílio da equipe de análise e risco da Mesa de Crédito são os responsáveis pela verificação e monitoramento do atendimento aos critérios acima estabelecidos, sob a supervisão do diretor da Vinci Gestora responsável pela administração de carteira de títulos e valores mobiliários perante a CVM.

### **6. Situações Especiais**

- 6.1 Em caso de período de crise ou situações especiais de iliquidez das carteiras dos Fundos, a Vinci Gestora envidará seus melhores esforços para efetuar a realocação dos ativos do Fundo para atendimento dos critérios estabelecidos no presente Manual, levando em consideração dois pilares fundamentais:
- i. o reestabelecimento do *status quo* do ponto de vista de liquidez da carteira dos Fundos; e
  - ii. o melhor interesse dos cotistas, inclusive no que diz respeito à ponderação do melhor equilíbrio entre o pilar descrito em i, acima, e os resultados eventualmente prejudiciais que podem ser obtidos na busca imprudente de liquidez.

## **Manual de Gerenciamento de Liquidez para Fundos 555**

Vinci Gestora

- 6.2 Em casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira dos Fundos, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, a Vinci Gestora submeterá o Fundo ao procedimento descrito no Artigo 39 da Instrução CVM nº 555/14.

### **7 Disposições Finais**

- 7.1 A metodologia apresentada no presente Manual deverá estar compatível com (i) as características dos Fundos; (ii) as variações históricas dos cenários utilizados nos testes indicados acima e; (iii) as condições atuais de mercado. Adicionalmente, circunstâncias de liquidez e volatilidade dos mercados em função de mudanças de conjuntura econômica, bem como a crescente sofisticação e diversificação de ativos são aspectos que devem ser considerados na metodologia em questão.
- 7.2 Este Manual deverá ser revisado, no mínimo uma vez por ano, ou a qualquer momento sempre que necessário, de modo a garantir a adequação dos procedimentos apresentados acima.
- 7.3 Sempre que necessário, o presente documento poderá ser disponibilizado para consulta por outras Instituições Participantes da ANBIMA, desde que esta disponibilize controle de acesso de modo a garantir a segurança das informações.

■

**Rio de Janeiro**  
55 21 2159 6000  
Av. Bartolomeu Mitre, 336  
Leblon - 22431-002

**São Paulo**  
55 11 3572 3700  
Av. Brigadeiro Faria Lima, 2.277  
14º andar - Jd. Paulistano - 01452-000

**Recife**  
55 81 3204 6811  
Av. República do Líbano, 251 - Sala 301  
Torre A - Pina - 51110-160

**Nova York**  
1 646 559 8000  
535 Madison Avenue - 37th Floor  
10022 New York - NY